



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA



LEI N° 399/2012

DENOMINA DE RAIMUNDA BARROSO VASCONCELOS O NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

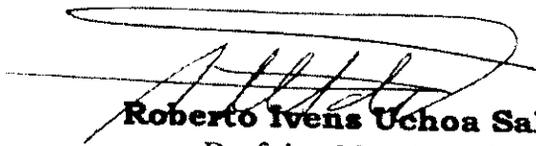
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de RAIMUNDA BARROSO VASCOCELOS (PROFESSORA VERINHA) o nome do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI construído com recursos do Governo do Estado através do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES, em contrapartida com recursos próprios do erário municipal, o qual já se encontra em fase de inauguração, localizado no bairro Santa Izabel, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal